



## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Altera a Circular SUSEP nº 460, de 21 de dezembro de 2012.*

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, na forma prevista nas alíneas “b”, “c” e “h” do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 c/c do § 2º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, no artigo 1º, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.004899/2012-97,

### **R E S O L V E :**

Art. 1º Incluir o parágrafo 5º, na redação do artigo 7º, da Circular SUSEP nº 460/2012, com a seguinte redação:

“§5º – Para fins de comprovação do cumprimento das obrigações dispostas nos §§ 3º e 4º, a sociedade de capitalização deverá enviar para a SUSEP, mensalmente, até o dia 10, os registros e documentos hábeis que demonstrem os repasses e a efetiva utilização dos recursos.”

Art. 2º Revogar o inciso IV e o parágrafo 2º, do Artigo 7º, da Circular da Circular SUSEP nº 460/2012.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA  
Superintendente Substituto

### **RETIFICAÇÃO**

Na Circular Susep n.º 504, de 22 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2014, seção 1, página 51, onde se lê” a sociedade de capitalização deverá enviar para a SUSEP...” **leia-se;** “a sociedade de capitalização deverá enviar para a Coordenação Geral de Produtos – CGPRO...”

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2015.